

PORTARIA Nº 170, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1206/91

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos I, IV, V "a" do art. 137, incisos XIV e XIX do art. 138 e incisos VI e XII do art. 154, todos da Lei nº. 1206/91, supostamente praticados pela servidora **Natália Cristina Celestino**, ocupante do cargo de **Agente de Apoio da Saúde**, matrícula 1922, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício nº 150/2019 - PGM.

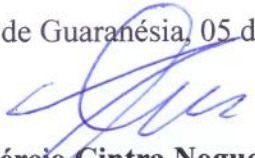
Art. 2º. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 168, de 04 de junho de 2019.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 05 de junho de 2019.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020